



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 49/2022

HOMOLOGA O PROCESSO ELEITORAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL NO ESTADO DO CEARÁ.

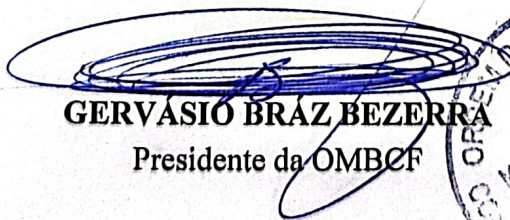
O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3857, de 22 de dezembro de 1960;

RESOLVE:

I – Homologar Ad Referendum o Processo Eleitoral do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado do Ceará do ano de 2022.

II- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2022.


GERVÁSIO BRÁZ BEZERRA
Presidente da OMBCF

